

PROJETO DE LEI Nº 053/23, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 30 de maio de 2018, que Autoriza o Poder Executivo a desenvolver o programa “Transforma Cidade”, destinado a incentivar os proprietários de imóveis do perímetro urbano a realizarem a construção de passeios públicos, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.611/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“Art. 4º - O subsídio financeiro de que trata o Artigo anterior será de **R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)** por metro quadrado (m²), de acordo com a metragem do passeio público construído nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 17, da Lei Municipal nº 1.131/2011, respeitadas ainda as regras estabelecidas na Lei Federal nº 1.098/2000 e o previsto na NBR 9050:2015, que tratam da acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.*

(...)

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezenove dias do mês de setembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Encaminha-se para análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 053/2023, que objetiva autorização Legislativa para efetuar a alteração da Lei Municipal nº 1.611/2018, que Autoriza o Poder Executivo a desenvolver o programa “Transforma Cidade”, destinado à incentivar os proprietários de imóveis do perímetro urbano a realizarem a construção de passeios públicos, e dá outras providências.

Destacamos que a alteração é absolutamente pontual, com o objetivo de majorar o valor do subsídio a ser concedido por metro quadrado de passeio, passando de R\$ 15,00 para R\$ 25,00 – cuja atualização tem como base o índice inflacionário apurado pelo IGP-M do período da instituição do Programa até os dias de hoje.

Salientamos ainda que estamos realizando diversas obras de pavimentação em parceria com a nossa Comunidade e que neste momento, temos que incentivar e motivar as pessoas a realizarem também a implementação dos passeios públicos em frente seus imóveis, colaborando para que nossa cidade fique cada vez mais bonita.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente Projeto de Lei pelos Nobres Edis, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário, rogando-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezenove dias do mês de setembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.